



PROJETO DE LEI N.º 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Determina a inclusão do nome dos Vereadores que integram a legislatura nas placas representativas de inauguração das obras públicas.

O **VERADOR** abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º As placas representativas de inauguração de obras públicas, sem prejuízo de outros registros de caráter informativo, devem conter o nome dos Vereadores que integram o Poder Legislativo na legislatura da inauguração do equipamento.

Parágrafo único. A ausência de interesse no registro da informação de que trata o *caput* deve ser formalizada pelo Vereador.

Art. 2º Nenhuma simbologia, inclusive cognome, poderá ser agregada ao nome do Vereador, sob pena da caracterização de promoção pessoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 02 de fevereiro de 2023.

João Batista Viana

Vereador



Justificativa

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

A proposição busca registrar, em caráter informativo, o nome dos Vereadores que, enquanto representantes do povo, colaboraram direta ou indiretamente para o crescimento da municipalidade.

Diante do exposto, rogo o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 02 de fevereiro de 2023.

João Batista Viana

Vereador